

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo N°.: 51/2017	Pregão Presencial n° N°.: 51/2017
DOTAÇÃO	
2.057 - 3.3.90.00 - DR: 0.1.52/135 - SERV.PROTEÇÃO/ATENDIMENTO CRAS/PAIF/FMAS	
2.066 - 3.3.90.00 - DR 0.3.52/135 - SERV.PROT./ATENDIM.CREAS/PAEFI,LA E PSC	
2.059 - 3.3.90.00 - DR 0.3.52/135 - SERV.ACOLHIMENTO INSTIT-ASILO-CASA LAR/FMAS	

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS, QUILOMBO, SC - CEP 89850000, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto N° 010/2017, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 51/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes n°01, contendo os documentos para proposta e envelope n°02 para habilitação, até o dia **17 de Maio de 2017**, às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **17 de Maio de 2017 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Quilombo-SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COZINHA E EXPEDIANTE, GAS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.1.1. Os materiais serão destinados a Manutenção da:

- Casa Lar (Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes) - Recurso Vinculado do MDSA – Programa de Alta Complexidade;
- Asilo (Casa de Acolhimento de Longa Permanência) – Recurso Vinculado do MDSA – Programa de Alta Complexidade;
- CRAS (Centro de Referência da Assistência Social e do SCFC – Serviço e Fortalecimento de Vínculos, localizado no Bairro Santa Inês, neste município) – Recurso Vinculado MDS – Manter Programas do CRAS (PAIF) e SCFV;
- CREAS – (Recurso PAEFI)

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por item, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº. 51/2017 - LICITAÇÃO Nº.51/2017

ABERTURA: às 09:10 do dia 17 de Maio de 2017.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
- f) Cópia do Contrato Social e Alterações, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº. 51/2017 - LICITAÇÃO Nº. 51/2017

ABERTURA: às 09:10 do dia 17 de Maio de 2017.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada

fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por sorteio:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **Ata de Registro de Preço** a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o **ANEXO IV** e terá validade de ___/___/___ até ___/___/___, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

10.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias da data da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.1.1. Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10.1.2. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

10.1.3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 10.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo em 30, 60 e 90 dias, após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Quilombo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

13.5.2. ANEXO II– Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 03 de Maio de 2017.

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO Nº 51/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COZINHA E EXPEDIENTE, GAS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 51/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS			Preço Total do Lote:		2.880,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	CENOURA DE 1ª QUALIDADE COR NATURAL NÃO FIBROSA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	50,00	2,90	145,00
7	BANANA COMUM DE 1ª QUALIDADE IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO	kg	20,00	3,49	69,80
11	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	60,00	2,49	149,40
13	MAÇÃ VERMELHA DE 1ª QUALIDADE	kg	20,00	4,50	90,00
14	BANANA COMUM DE 1ª QUALIDADE	kg	270,00	3,49	942,30
16	ALHO DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	15,00	19,50	292,50
25	MAÇA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE TIPO 2	kg	180,00	4,50	810,00
30	TOMATE DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	kg	40,00	3,50	140,00

	12/78 DA CNNPA				
32	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	un	20,00	5,90	118,00
46	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	65,00	1,90	123,50
Lote: FRIOS			Preço Total do Lote:		4.063,45
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA C/POLPA DE FRUTA C/1000ML VÁRIOS SABORES	un	410,00	2,95	1209,50
33	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE C/ 1 KG, CREMOSA	pt	15,00	6,50	97,50
40	APRESUNTADO P/LANCHE, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	60,00	16,40	984,00
44	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM C/APROXIMADAMENTE 2 KG)	kg	55,00	21,00	1155,00
58	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA, FATIADO, PACOTE COM 200G	pct	50,00	5,90	295,00
59	QUEIJO FATIADO MUSSARELA, PACOTE COM 150G DE 1º QUALIDADE	pct	50,00	5,90	295,00
68	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 65%. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	pt	5,00	5,49	27,45
Lote: CARNES			Preço Total do Lote:		8.201,75
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
26	LINGUIÇA SUINA 1ª QUALIDADE	kg	110,00	9,50	1045,00
38	CARNE SUINA SEM PELE, SEM OSSO E SEM GORDURA. CONGELADA. EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 500 G A 1 KG DE PRODUTO, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIE OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, OBEDECENDO À TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA SECRETARIA DA SAÚDE E ENTREGUE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COM DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL.	kg	130,00	10,50	1365,00
42	CARNE BOVINA, TIPO BIFE, CORTADO EM PEDAÇOS MÉDIOS DE APROXIMADAMENTE 12 X 8 CM, CARNE MACIA.	kg	130,00	16,50	2145,00

45	CARNE DE GADO MOÍDA TIPO 1 RESFRIADA ABATE RECENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS. INSPECIONADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO RESFRIADO OU CAIXAS DE ISOPOR, OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA SECRETARIA DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	160,00	12,50	2000,00
61	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EMBALADA C/ 2 A 3 UNIDADES, CADA PACOTE	kg	255,00	5,60	1428,00
75	SALSICHA SUÍNA A GRANEL, INSPECIONADA E DE 1ª QUALIDADE	kg	35,00	6,25	218,75
Lote: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			Preço Total do Lote:		5.218,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	FARINHA DE MILHO MÉDIA DE 1ª QUALIDADE PCT.C/1KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	85,00	2,25	191,25
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO ESPECIAL PCT.C/5KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	75,00	12,99	974,25
3	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE PCT.C/500G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	120,00	2,99	358,80
9	AMIDO DE MILHO PCT.C/500G 1ª QUALIDADE. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	10,00	2,30	23,00
18	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PCT.C/5 KG CLASSE LONGO FINO (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA).	pct	100,00	11,99	1199,00
29	MACARRAO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO TALHADELE, PCTE 1 KG, DE 1ª QUALIDADE	pct	75,00	5,80	435,00
34	VINAGRE DE VINHO TINTO REFINADO C/700 ML	un	45,00	3,49	157,05
35	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/ 800G, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, GLÚTEN E LEITE. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	20,00	10,99	219,80
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PCT.C/5 KG DE 1ª QUALIDADE. (VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	60,00	10,99	659,40
48	SAL REFINADO EXTRA IODADO PCT.C/1KG.(VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	2,00	1,75	3,50
50	ÓLEO DE SOJA REFINADO PET C/900ML, CONTENDO NO MINIMO 2MG DE VITAMINA E CADA PORÇÃO. (VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	fr	188,00	4,10	770,80
54	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, PCT C/ 2KG	pct	10,00	6,49	64,90
62	ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA COM 400G, CONTENDO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,	lt	5,00	3,49	17,45

	ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, GLÚTEN E LEITE. DE 1ª QUALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)				
64	AÇÚCAR MASCADO, PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 1KG.	kg	10,00	6,45	64,50
72	CACAU EM PÓ, PCT COM 100G	un	20,00	3,99	79,80
Lote: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			Preço Total do Lote:		4.273,04
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	LEITE LONGA VIDA UHT EMBALADO EM CAIXA TETRA BRIK C/1L C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA C/DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	l	450,00	3,49	1570,50
17	AMENDOIM DESCASCADO PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE	pct	35,00	3,79	132,65
20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO C/200G DE 1ª QUALIDADE	vd	38,00	11,49	436,62
21	PIPOCA NACIONAL PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE	pct	35,00	2,99	104,65
22	COCO RALADO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO PCT.C/100 G	pct	25,00	3,99	99,75
23	FERMENTO EM PO QUIMICO C/250 GR	lt	35,00	2,99	104,65
24	CHA DE ERVAS EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS DE 13G CADA, DIVERSOS SABORES	cx	45,00	2,49	112,05
27	CANELA EM RAMA EMBALAGEM C/ 10 GR	pct	8,00	2,49	19,92
28	CRAVO EMBALAGEM C/ 10 GR	pct	5,00	2,50	12,50
41	CANJICA PCT. C/400G	pct	60,00	1,99	119,40
60	CALDO DE GALINHA 127GR CAIXA COM 12 TABLETES	cx	55,00	2,49	136,95
63	SUCO DE CAIXA C/ 1000ML, NÉCTAR DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	cx	30,00	5,50	165,00
66	BOMBONA DE ÁGUA, FRASCO DE 20 LTS (RECEBE NA TROCA O FRASCO VAZIO)	fr	10,00	12,00	120,00
69	REFRIGERANTE, LITRO DESCARÁVEL, SABORES, COM 02 LITROS	un	100,00	4,80	480,00
74	EXTRATO DE TOMATE LATA C/840G DE 1ª QUALIDADE	lt	40,00	5,99	239,60
76	SUCO DIVERSOS SABORES, PCT COM 500 GR	pct	120,00	3,49	418,80
Lote: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			Preço Total do Lote:		2.595,15
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	90,00	4,25	382,50
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	120,00	4,25	510,00
10	OVOS DE GALINHA DE GRANJA DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 TAMANHO GRANDE, SEM	dz	40,00	5,49	219,60

	RACHADURAS, EMBALADO EM CX DE PAPELÃO PRÓPRIAS				
31	PÓ PARA PUDIM PCTE C/ 85 G, VARIOS SABORES	pct	25,00	0,99	24,75
43	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, C/35G	cx	120,00	0,99	118,80
49	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT.C/370G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	30,00	4,25	127,50
51	BALAS SORTIDAS, PACOTE C/500G, MASTIGÁVEIS (MOLE).	pct	15,00	5,50	82,50
56	LANCHE TIPO WAFER, RECHEADO, DIVERSOS SABORES, PCT COM 115G	un	30,00	1,79	53,70
67	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, COM POLPA DE FRUTAS, POTE COM 400 GRAMAS.	pt	5,00	3,90	19,50
70	BOMBOM SABOR CHOCOLATE BRANCO, PCT DE 1 KG	un	5,00	33,00	165,00
71	BOMBOM SABOR CHOCOLATE PRETO, PCT DE 1 KG	un	5,00	33,00	165,00
73	DOCE CREMOSO COM LEITE, POTE C/1 KG	pt	30,00	8,99	269,70
77	CORANTE ARTIFICIAL LIQUIDO PARA FINS ALIMENTICIOS, C/10 ML, DIVERSAS CORES	un	10,00	3,99	39,90
78	CREME IOIÓ, SABOR BRIGADEIRO, COM 60 UN	cx	3,00	36,00	108,00
79	CREME IOIÓ, SABOR NAPOLITANO, COM 60 UN	cx	3,00	36,00	108,00
80	GOIABADA EMBALAGEM DE 400 GR	un	10,00	1,99	19,90
81	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GR	un	20,00	4,49	89,80
82	PIRULITO REDONDO, PCT COM 600 GRAS, APROX. 50 UN, SABOR FRANBOESA	pct	10,00	9,10	91,00
Lote: PANIFICADORA			Preço Total do Lote:		2.037,80
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	GROSTOLI PRONTO SALGADO MACIO PCT.C/APROX. 1 KG	kg	10,00	17,50	175,00
36	GROSTOLI, COBERTURA DOCE, PCT.C/APROXIMADAMENTE 1 KG	kg	10,00	17,50	175,00
37	SALGADOS FRITOS, VARIEDADES (COXINHA, PASTEL, RISOLIS)	un	500,00	0,85	425,00
39	SALGADO TIPO PALITO, FRITO, EMBALAGEM C/ 1KG	kg	10,00	16,95	169,50
52	BOLACHA CASEIRA TIPO MAIZENA, DEVERÁ CONTER AMIDO DE MILHO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E AÇÚCAR, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, COM 500G.	pct	60,00	5,49	329,40
53	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, CONTENDO AÇÚCAR, OVOS, FARINHA DE MILHO E DE TRIGO, MANTEIGA E FERMENTO. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO	pct	90,00	5,49	494,10

	NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, COM 500G.				
55	BOLACHA TIPO CASEIRA, SABOR FUBÁ E AÇUCAR MASCAVO, PACOTE COM 350G	pct	20,00	5,49	109,80
65	BOLO COM COBERTURA TIPO "NEGA MALUCA" EM FORMA GRANDE COM PESO APROXIMADO DE 2 KG	un	5,00	32,00	160,00
Lote: PÃES.			Preço Total do Lote:		1.801,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
12	PÃO SOVADO C/APROXIMADAMENTE 50G CADA	kg	210,00	8,10	1701,00
57	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE, PACOTE COM 430G	pct	20,00	5,00	100,00
Lote: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			Preço Total do Lote:		3.018,51
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
83	SAPONÁCEO LÍQUIDO C/DETERGENTE C/300ML	fr	20,00	5,85	117,00
84	SABÃO GLICERINADO PCT.C/5UN DE 200G CADA, NEUTRO	pct	10,00	6,99	69,90
85	SABÃO EM PÓ ESPECIAL MULTIAÇÃO CX.C/1KG	cx	20,00	6,75	135,00
86	SACO PLÁSTICO P/LIXO CAP.P/50L PCT.C/50UN	pct	40,00	7,89	315,60
87	VASSOURA DE PALHA C/CABO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	un	10,00	18,80	188,00
88	SACO PLÁSTICO P/LIXO C/CAP. P/30L C/ 50 UN CADA	pct	40,00	7,89	315,60
89	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM AÇO E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DE 21X18 CM	un	10,00	9,80	98,00
90	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM 54º, C/1000 ML	l	10,00	4,49	44,90
91	PANO EXTRA GRANDE P/ LIMPEZA, PANÃO CRU, COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 90CM	un	10,00	6,98	69,80
92	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA LAVANDA, C/ 360ML	fr	10,00	10,15	101,50
93	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO CAMPESTRE. VALIDADE 24 MESES. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	gl	30,00	11,50	345,00
94	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAOTECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO	pct	40,00	3,50	140,00

	CONTENDO 3 UNIDADES.				
95	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	l	60,00	2,79	167,40
96	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONTENDO 500ML. COMPONENTE ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEICULO	un	60,00	1,75	105,00
97	LUVAS DE LATEX NATURAL REVESTIDA C/FLOCOS DE ALGODÃO COR LARANJA TAMANHO M	pr	10,00	4,89	48,90
98	LUVAS 94 MM, COR BRANCA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL LISA AMBIDESTRA LEVEMENTE TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M.	cx	2,00	18,90	37,80
99	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60 M X 10 CM, PACOTES COM 16 ROLOS ALTA QUALIDADE, NEUTRO, BRANCO	pct	40,00	13,99	559,60
100	ESCOVA SANITÁRIA, EM MATERIAL SINTÉTICO COM CABO DE PLÁSTICO	un	4,00	5,49	21,96
119	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO CONTENDO 1 REDE, 1 PEDRA E 1 GANCHO	cx	4,00	1,00	4,00
120	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE C/1000 ML DE 1ª QUALIDADE, FRAGRANCIA FLOR DE ALGODÃO	un	5,00	8,95	44,75
123	TOALHA DE PAPEL PCT.C/2 ROLOS C/60 TOALHAS FOLHAS DUPLAS DE 22x19CM CADA ROLO	pct	20,00	3,39	67,80
125	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 30x33CM PCT.C/50UN	pct	20,00	1,05	21,00
Lote: MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS			Preço Total do Lote:		906,80
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
101	APONTADOR DE PLÁSTICO, MÉDIO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	3,00	12,00	36,00
102	CADERNO 48 FOLHAS, ESPIRAL	un	30,00	1,99	59,70
103	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 435 A	un	5,00	65,00	325,00
104	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018	un	5,00	65,00	325,00
105	ESTILETE, MÉDIO, LAMINA LARGA, EM METAL	un	3,00	5,30	15,90
106	PEN DRIVE 8 GB	un	3,00	26,75	80,25
107	PERCEVEJO LATONADO CX.C/100UN	cx	5,00	2,79	13,95
124	BALÕES SORTIDOS, 07 CM, PCT COM 50 UN, VÁRIAS CORES	pct	6,00	8,50	51,00
Lote: MATERIAL DE COPA E COZINHA			Preço Total do Lote:		710,83
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
108	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS	un	2,00	17,50	35,00
109	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 08 LITROS	un	2,00	9,99	19,98
110	BANDEJA EM PLÁSTICO, SERVE TUDO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	un	3,00	14,99	44,97
111	CHALEIRA EM INOX, CAPACIDADE DE 3	un	1,00	45,00	45,00

	LITROS				
112	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PCTE COM 50 UND	pct	10,00	4,99	49,90
114	FACA DE INOX, GRANDE,CABO DE PLÁSTICO,LÂMINA MED.APROX.20CM	un	2,00	25,00	50,00
116	GARRAFA TERMICA EM INOX, CAPACIDADE 1.8 LTS	un	3,00	94,00	282,00
118	JARRA DE VIDRO C/ CABO E TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS	un	2,00	25,00	50,00
121	TRAVESSA GRANDE DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 03 LITROS	un	2,00	34,00	68,00
122	TRAVESSA MÉDIA DE VIDRO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 03 LITROS	un	2,00	32,99	65,98
Lote: CORTINA			Preço Total do Lote:		1.969,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
113	CORTINA PRONTA EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, MEDINDO 2,10X2,00 JÁ FRANZIDA COM 24 MTS DE VARÃO E SUPORTE, COLOCADA	un	11,00	179,00	1969,00
Lote: MATERIAL ELÉTRICO			Preço Total do Lote:		75,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
115	FIO/CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARA LAVA JATO	m	30,00	2,50	75,00
Lote: GÁS DE COZINHA			Preço Total do Lote:		870,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
117	GÁS P13 EM BOTIJÃO PARA COZINHA	pc	15,00	58,00	870,00

Valor total da proposta (por extenso):

RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 (cento e vinte) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

DA ENTREGA: A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COZINHA E EXPEDIANTE, GAS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COZINHA E EXPEDIANTE, GAS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°/2017

PROCESSO N° 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2017

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezessete, o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.021.865/0001-61, situado na Rua Duque de Caxias n° 165, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon n° 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG n° 2.031.348 e CPF n° 579.998.729-20, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal n° 210/2009, de 20 de maio de 2009 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 51/2017, RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial n.º 51/2017**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de __/__/____ até __/__/____.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta ata de Registro de Preços nº ___/2017.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias da data da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.1.1. Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.1.2. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.1.3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 5.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo, em 30, 60 e 90 dias, após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município de Quilombo, através de seu responsável.

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão a conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações:

2.057 - 3.3.90.00 - DR: 0.1.52/135 - SERV.PROTEÇÃO/ATENDIMENTO CRAS/PAIF/FMAS

2.066 - 3.3.90.00 - DR 0.3.52/135 - SERV.PROT./ATENDIM.CREAS/PAEFI,LA E PSC

2.059 - 3.3.90.00 - DR 0.3.52/135 - SERV.ACOLHIMENTO INSTIT-ASILO-CASA LAR/FMAS

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as condições desta Ata;

b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei

n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 38/2017.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 51/2017.

11. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Empresa (s):

NEUDI PERIN
Advogado/OAB-SC 8455

(nome da empresa)